



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS



ATO DO PRESIDENTE Nº 243, de 2009

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 80 da Lei nº 8.112/90, aplicada ao Distrito Federal em face do disposto na Lei nº 197/1991,

RESOLVE:

DETERMINAR a interrupção, por motivo de superior interesse público, a partir de 08 de abril de 2009, das férias referentes ao exercício 2009 da servidora JACQUELINE JEREISSATI GALUBAN, matrícula nº 11.664.

Brasília, 8 de abril de 2009.

Deputado LEONARDO PRUDENTE
Presidente